



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA
DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PIBID**



EDITAL PIBID/2013

PROCESSO SELETIVO DE BOLSAS/COORDENAÇÃO DE ÁREA

RETIFICADO

A Universidade Federal da Paraíba – UFPB, por meio da Coordenação Institucional do PIBID, torna pública a inscrição para selecionar bolsistas/Coordenadores de Área para o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID da UFPB, no período **de 03 a 10 de setembro de 2013**.

PREÂMBULO

O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência – PIBID (Edital Nº. 061/2013/CAPES) visa a fomentar a iniciação à docência de estudantes das Instituições Federais de Ensino Superior em cursos de licenciatura presencial, para atuar na Educação Básica. Na UFPB as que poderão concorrer ao Programa são: **Artes Visuais**, Ciências Biológicas, Ciências Sociais, Dança, Educação Física, Filosofia, Física, Geografia, História, Informática, Letras (Inglês, e Português), Matemática, Música, Pedagogia, Química e Teatro.

1. OBJETO

O objeto deste edital é a seleção de candidato(a)s a Bolsista/Coordenador(a) de Área para o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID da UFPB, Edital 2013.

2. INSCRIÇÕES

2.1 De 03 a 10 de setembro de 2013, estarão abertas as inscrições para seleção de candidatos à vaga de Coordenador(es) de Área, cuja função é coordenar o subprojeto de cada área, para o exercício nos anos de 2014 - 2018.

2.2 As inscrições deverão ser efetuadas através do requerimento em anexo (disponível na Coordenação de cada Curso) e entregues na Coordenação do Curso, juntamente com os

documentos comprobatórios dos pré-requisitos relacionados nos itens 3.1 a 3.5 deste edital. As inscrições obedecerão aos horários de funcionamento das Coordenações dos Cursos.

2.3 Em concordância com as normas dispostas nos Artigos 34 e 38 da Portaria Capes nº 96/2013, disponível em: <http://www.capes.gov.br/educacao-basica/capespibid/editais-e-selecoes>, poderão participar da seleção professores de licenciatura que preencham os seguintes pré-requisitos:

2.3.1. Possuir formação - graduação ou pós-graduação - na área do subprojeto;

2.3.2. Pertencer ao quadro permanente da IES, ser docente e estar em efetivo exercício das atividades do magistério no ensino superior;

2.3.3. Possuir experiência mínima de 3 (três) anos como docente do ensino superior;

2.3.4. Ministrando disciplina em curso de licenciatura da IES na área do subprojeto;

2.3.5. Possuir experiência na formação de professores ou na execução de projetos de ensino, comprovada por pelo menos dois dos seguintes critérios:

a) orientação de estágio em curso de licenciatura;

b) curso de formação ministrado para professores da educação básica;

c) coordenação de programas ou projetos de formação para o magistério na educação básica;

d) experiência como docente ou na gestão pedagógica da educação básica;

e) produção na área.

2.3.6. Não ocupar o cargo de reitor, vice-reitor, presidente, vice-presidente, pró-reitor ou qualquer outro cargo equivalente na IES;

2.3.7. Não estar em débito de qualquer natureza com a Capes ou com outras instituições públicas de fomento;

2.3.8. Não estar em período de licença-prêmio, maternidade ou médica acima de 14 dias;

2.3.9. Não acumular bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa concedida pela Capes ou por qualquer agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou de instituição pública ou privada, salvo se norma superveniente dispuser em contrário.

3. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO (as cópias devem estar nítidas para serem escaneadas):

3.1 Cópia dos diplomas de graduação e pós-graduação;

3.2 Cópia do contracheque;

3.3 Declaração do Departamento das Disciplinas que leciona na Licenciatura na área do Subprojeto;

3.4 Cópia do CPF;

- 3.5 Cópia do Currículo Lattes atualizado;
- 3.6 Subprojeto na área da licenciatura em que atua.

4. PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 O processo de seleção será realizado por uma Comissão instituída pela Coordenação Institucional do Projeto PIBID – UFPB.

4.1.1. No dia 11 de setembro de 2013, o colegiado do curso realizará e divulgará em mural interno a homologação das inscrições e encaminhará o material de inscrição à Coordenação Institucional do PIBID/UFPB;

4.1.2. No período de 12 e 13 de setembro de 2013, a Comissão acima referida fará análise técnica e do mérito das propostas de subprojetos;

4.1.3. No dia 16 de setembro, a Coordenação Institucional divulgará, no site da Pró-Reitoria de Graduação, a relação dos professores selecionados em ordem de classificação.

4.2 Critérios de desempate: Será dada preferência ao (a) professor(a) que preencha as seguintes condições, obedecendo-se a ordem dos itens a seguir:

4.2.1 ter coordenado Projeto PIBID;

4.2.2 ter participado como colaborador do PIBID

4.2.2 tenha maior tempo de exercício profissional na IES onde esteja inserido o Projeto.

~~4.3. Número de bolsas: de acordo com o Art. 32 da Portaria Capes nº 96/2013, o quadro de bolsas será definido pela Capes quando da aprovação do projeto institucional, observadas as regras definidas no Anexo II da referida Portaria e a análise de mérito da proposta.~~

5. CARACTERÍSTICAS DO SUBPROJETO

Em concordância com o Item 4.4. do Edital Capes Nº 061/2013, disponível em: <http://www.capes.gov.br/educacao-basica/capespibid/editais-e-selecoes>, a proposta de subprojeto deverá informar:

- a) a área de licenciatura envolvida, conforme áreas definidas no Anexo I do Edital Capes Nº 061/2013, bem como o campus e o município em que o subprojeto será desenvolvido;
- b) a quantidade de bolsas de iniciação à docência e de supervisão pretendidas, considerando que cada supervisor (professor de escola pública) deve orientar no mínimo 5 e no máximo 10 alunos;
- c) o(s) nome(s) completo(s) do(s) professor(es) que coordenará(ão) o subprojeto, identificado(s) por CPF, observando os requisitos do art. 34 da Portaria Capes nº 96/2013, inclusive a obrigatoriedade de possuir currículo cadastrado na Plataforma Lattes e o limite de 20 alunos por coordenador;

d) o detalhamento das ações específicas do subprojeto, com a respectiva justificativa para a formação do licenciando, considerando o atendimento aos objetivos do programa (500 caracteres para cada ação);

e) o(s) nível(is) e a(s) modalidade(s) de ensino envolvidos na proposta.

6. DEVERES DOS COORDENADORES DE ÁREA (BOLSISTAS)

De acordo com o Art. 41 da Portaria Capes nº 96/2013, são deveres do coordenador de área:

6.1. Responder pela coordenação do subprojeto de área perante a coordenação institucional;

6.2. Elaborar, desenvolver e acompanhar as atividades previstas no subprojeto;

6.3. Participar de comissões de seleção de bolsistas de iniciação à docência e de supervisores para atuar no subprojeto;

6.4. Orientar a atuação dos bolsistas de iniciação à docência conjuntamente com os supervisores das escolas envolvidas;

6.5. Apresentar ao coordenador institucional relatórios periódicos contendo descrições, análise e avaliação de atividades do subprojeto que coordena;

6.6. Atentar-se à utilização do português de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do programa;

6.7. Informar ao coordenador institucional toda substituição, inclusão, desistência ou alterações cadastrais de integrantes do subprojeto que coordena;

6.8. Comunicar imediatamente ao coordenador institucional qualquer irregularidade no pagamento das bolsas a integrantes do subprojeto que coordena;

6.9. Participar de seminários de iniciação à docência do Pibid promovidos pela IES à qual está vinculado;

6.10. Enviar ao coordenador institucional quaisquer documentos de acompanhamento das atividades dos bolsistas de iniciação à docência sob sua orientação, sempre que solicitado;

6.11. Participar das atividades de acompanhamento e avaliação do Pibid definidas pela Capes;

6.12. Manter seus dados atualizados na Plataforma Lattes;

6.13. Assinar termo de desligamento do projeto, quando couber;

6.14. Compartilhar com os membros do colegiado de curso e seus pares as boas práticas do Pibid na perspectiva de buscar a excelência na formação de professores; e

6.15. Elaborar e desenvolver, quando possível, projetos interdisciplinares que valorizem a intersetorialidade e a conexão dos conhecimentos presentes da educação básica.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A Coordenação Institucional do PIBID – UFPB enviará toda a documentação do processo seletivo à Coordenação PIBID/DEB/CAPES/MEC, na qual constará o nome do(a)s candidato(a)s a Coordenador de Área aprovados por ordem de classificação.

7.2 O(a) candidato(a) Coordenador(a) de Área - bolsista que deixar de cumprir parte ou totalidade das obrigações poderá ter sua bolsa cancelada.

7.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Institucional do PIBID – UFPB - 2013.

8. CRONOGRAMA

03/09/2013	Publicação do edital
03/09/2013 a 10/09/2013	Inscrição dos candidatos
11/09/2013	Homologação das inscrições e encaminhamento do material de inscrição à Coordenação Institucional do PIBID/UFPB
12 e 13/09/2013	Processo Seletivo
16/09/2013	Divulgação dos Resultados

João Pessoa, 03 de setembro de 2013.

Maria Helena Ribeiro Maciel
Coordenadora Institucional do PIBID/UFPB